

INDICAÇÃO Nº027/2017

Senhor Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, que seja feito estudo para construção de Capela Mortuária na localidade de São Bento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação pelo fato da localidade não possuir Capela Mortuária, dificultando com isso a realização de velórios.

Sendo assim, em momento de grande tristeza a população vê-se desamparada quanto a oferta de local adequado para velamento de seus entes queridos.

Outra questão que se faz necessária salientar é o fato de ser a localidade de São Bento, um centro urbano no interior do município e também está lá a sede administrativa do Distrito de Amparo, fato que torna o local a morada de parte da população que necessita ter esse tipo de atendimento ofertado.

Por isso, consideramos que atender a população daquela localidade com uma Capela Mortuária é algo de grande relevância e importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 2 de março de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

Vereadora

JOÃO PAULO RIBAS

Vereador

JOSE ENIO ANTUNES

Vereador